



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DAS SESSÕES  
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA**

**Decisões Normativas – Licitações e Contratos**

*Clique na norma para seguir o link.*

**[DECISÃO NORMATIVA Nº 03/1992 – TCDF](#)**

Elementos referidos no art. 33 do Dec. 10.996/88 - Casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

O Tribunal, no julgamento do Processo TCDF n.º 4263/92, resolveu fixar a orientação no sentido de que em todos os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, os elementos referidos no art. 33 do [Decreto n.º 10.996/88](#) sejam anexados às respectivas notas de empenho remetidas a esta Casa.